



PORTARIA/SEMOB/N.º 004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**SUSPENDE QUITAÇÃO DE
PROCESSO DE PAGAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardarmos ao erário público tendo em vista o cumprimento de eventuais condenações que venham a ocorrer;

CONSIDERANDO que a empresa COUT Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ 10.698.607/0001-13, encontra-se com diversas reclamações trabalhistas ajuizadas pelos seus empregados em face da mesma e do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO parecer da d. Procuradoria Geral do Município favorável ao bloqueio de créditos disponíveis e a serem disponibilizados em favor da empresa COUT Locações e Serviços EIRELI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

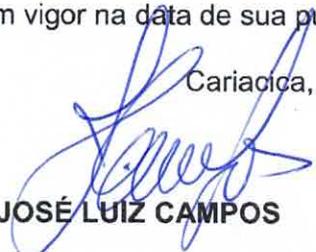
RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso da ordem cronológica de pagamentos, até que seja demonstrada a regularidade trabalhista diante dos funcionários/reclamantes, a quitação o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
COUT Locações e Serviços EIRELI	19457/2019	51.278,44	1.001.0000.0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 08 de dezembro de 2020.


JOSÉ LUIZ CAMPOS

Secretário Municipal de Obras

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020.

consignadas em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 414/2020

MATRÍCULA	NOME	ESTÁVEL
117552.1	ANDREIA BIASUTTI	27/09/2020
107858.5	ANI CRISTINA DE MATOS PESSIGTY	11/11/2020
117519.1	CLAUDIOMIR SANTOS BUSS	13/09/2020
117373.1	CRISTIANE FABRES SILVA	15/09/2020
117485.1	DINEA FERREIRA DA CUNHA	11/09/2020
117548.1	ELIONAI MELLO DA SILVA	03/10/2020
117392.1	JULIANA PEREIRA RAGETELES GOMES	19/10/2020
117369.1	LEIA CUNHA DE OLIVEIRA MACIEL	23/09/2020
11617.2	LUCIENE DA COSTA WILL AGUIAR	18/11/2020
117524.1	MARLENE MENDES RODRIGUES NICOLI PIMENTA	17/09/2020
117574.1	MICHELLE SOARES BRAGA DE OLIVEIRA SILVA	15/09/2020
117412.1	SONIA FERNANDES PADILHA	15/09/2020
117494.1	VAGNER GERALDO ALVES	11/09/2020

PORTARIA/GP/N.º 415, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Eliana Paula do Nascimento do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMOB/N.º 004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

SUSPENDE QUITAÇÃO DE PROCESSO DE PAGAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardarmos ao erário público tendo em vista o cumprimento de eventuais condenações que venham a ocorrer;

CONSIDERANDO que a empresa COUT Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ 10.698.607/0001-13, encontra-se com diversas reclamações trabalhistas ajuizadas pelos seus empregados em face da mesma e do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO parecer da d. Procuradoria Geral do Município favorável ao bloqueio de créditos disponíveis e a serem disponibilizados em favor da empresa COUT Locações e Serviços EIRELI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso da ordem cronológica de pagamentos, até que seja demonstrada a regularidade trabalhista diante dos funcionários/reclamantes, a quitação o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
COUT Locações e Serviços EIRELI	19457/2019	51.278,44	1.001.0000.0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMPOS
 Secretário Municipal de Obras

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br